



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000

C.G.C. 08.087.561/0001-81

TeleFax: (84 ) 471-2522 / 471-2530

**LEI N.º 2104/2009, DE 29 DE ABRIL DE 2009**

**Abre Crédito Especial, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS – RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Especial nos termos dos artigos 40 e 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 170.980,00 (Cento e setenta mil e novecentos e oitenta reais).

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá para atender as despesas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Parelhas e o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, explícito abaixo:

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	009 – Secretaria Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente Recursos Naturais.	
Função:	20 – Agricultura	
Sub – função:	602 – Promoção da Produção Animal	
Programa:	0019– Reestrutura, Serviços de Apoio a Agropecuária, Piscicultura e Mineração.	
Projeto/Atividade:	1123 – Construção de Pociça Comunitária.	170.980,00
4	Despesas de Capital	170.980,00
44	Investimentos	170.980,00
449051	Obras e Instalações	170.980,00

Art. 2º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do parágrafo único, artigo anterior a Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 170.980,00 (Cento e setenta mil e novecentos e oitenta reais), proveniente da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, nos seguintes Projetos/Atividades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000

C.G.C. 08.087.561/0001-81

TeleFax: (84 ) 471-2522 / 471-2530

<b>Órgão:</b>		<b>02 – Poder Executivo</b>
<b>Unidade:</b>		<b>009 – Secretaria Municipal da Agricultura do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais.</b>
<b>Projeto/Atividade</b>		<b>1070 – Construção de Auditório p/ Secretaria.</b>
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>60.000,00</b>
<b>44</b>	<b>Investimentos</b>	<b>60.000,00</b>
<b>449051</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>60.000,00</b>

<b>Órgão:</b>		<b>02 – Poder Executivo</b>
<b>Unidade:</b>		<b>009 – Secretaria Municipal da Agricultura do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais.</b>
<b>Projeto/Atividade</b>		<b>1071 – Aquisição de Equipamento p/ Auditório</b>
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>20.000,00</b>
<b>44</b>	<b>Investimentos</b>	<b>20.000,00</b>
<b>449052</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>20.000,00</b>

<b>Órgão:</b>		<b>02 – Poder Executivo</b>
<b>Unidade:</b>		<b>009 – Secretaria Municipal da Agricultura do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais.</b>
<b>Projeto/Atividade</b>		<b>1082 – Construção de Parque p/ Exposição Agropecuária.</b>
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>60.000,00</b>
<b>44</b>	<b>Investimentos</b>	<b>60.000,00</b>
<b>449051</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>60.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000

C.G.C. 08.087.561/0001-81

TeleFax: (84 ) 471-2522 / 471-2530

<b>Órgão:</b>		<b>02 – Poder Executivo</b>
<b>Unidade:</b>		<b>009 – Secretaria Municipal da Agricultura do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais.</b>
<b>Projeto/Atividade</b>		<b>1083 – Aquisição de Equipamento p/ Parque de Exposição Agropecuária.</b>
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>30.980,00</b>
<b>44</b>	<b>Investimentos</b>	<b>30.980,00</b>
<b>449052</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>30.980,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 29 de abril de 2009.

**FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**  
**PREFEITO**